



CÂMARA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 21.366.026/0001-28



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ORIGINÁRIO: Processo nº 007/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Lassance/MG

CONTRATADA: Oliveira Filhos Advogados

1. Acolho na íntegra a fundamentação do Parecer Jurídico nº 010/2026 e a Justificativa Administrativa constante dos autos.
2. Tendo em vista o ateste de regular execução contratual pelo fiscal do contrato, a manifestação favorável da contratada, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e a disponibilidade orçamentária atestada pelo setor competente, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 03/2025 até 31 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos para confecção do Termo Aditivo e colheita das assinaturas vigentes antes do término do prazo contratual.
Lassance/MG, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lassance/MG